

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024
DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 06/2024

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE DE RIO NEGRINHO - SC, Pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 85.908.309/0001-37, com sede na Travessa Theodoro Junctum nº 124, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Dispensa de Licitação Presencial, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 15.259/2023 e demais legislações aplicáveis.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 11/06/2024, ÀS 23H:59MIN
REFERÊNCIA DE TEMPO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	https://compras@samaerne.sc.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ECOPARQUES DO PROGRAMA “SAMAE É +” (LEI Nº 3757 DE 07/03/2023), NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.** conforme condições, quantidades e exigências especificadas abaixo:

ITEM	QUTE	UNID	DESCRIÇÃO
01	15	PÇ	TRELIÇA DE FERRO T8 – COM 12 METROS.
02	20	PÇ	TELA SOLDADA 15X15X4,2MM (3X2) MALHA POP REFORÇADA Q92.
03	20	PÇ	TELA SOLDADA 20X20X3,4MM (3X2) MALHA POP LEVE.
04	40	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, PACOTE COM 01 KG.
05	120	UN.	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/8.
06	50	PÇ	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3.
07	50	UN	RIPÃO DE PINUS 5X5 CM, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.
08	1.190	M²	TELA ALAMBRADO BWG, GALVANIZADA, MALHA 7X7, FIO 14, 1,40 METROS DE ALTURA.
09	2.500	M²	TELA ALAMBRADO BWG, GALVANIZADA, MALHA 7X7, FIO 14, 1,20 METROS DE ALTURA.
10	70	BR	FERRO CA 50, 3/8, BARRA COM 12 METROS.
11	70	BR	FERRO CA 50, 5/16, BARRA COM 12 METROS.
12	50	BR	FERRO CA 60, 4,2 MM, BARRA COM 12 METROS.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 ANEXO II – MODELO PROPOSTA;

1.2.3 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES;

2. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.1 Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.2 O fornecedor deverá apresentar junto a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06, conforme ANEXO III.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor máximo estimado para contratação será de R\$ 56.355,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no sítio eletrônico oficial do SAMAE <https://samaerne.sc.gov.br/>, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente ser encaminhados ao e-mail: compras@samaerne.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.

4.2 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: 11/06/2024 às 23h:59min.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, com base na pesquisa de preços nos comércios locais.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item/lote, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

6.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

6.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

6.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação nesta dispensa, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF.

b) Certidão Conjunta Negativa Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciários, administrados pela Secretaria da Receita Federal.

c) Certidão Negativa Estadual (do Estado sede da proponente);

d) Certidão Negativa Municipal (do município sede da proponente);

e) Certidão Negativa de Débito do "FGTS";

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em 10 dias, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAMAE.

Rio Negrinho – SC, 06 de junho de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente consiste na **AQUISIÇÃO DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ECOPARQUES DO PROGRAMA “SAMAE É +” (LEI Nº 3757 DE 07/03/2023), NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A necessidade pela aquisição de materiais de construção se evidencia em garantir a manutenção e melhorias dos ecoparques do SAMAE de Rio Negrinho. Nesse contexto, a aquisição de materiais de construção é fundamental para a realização de obras de reparo, reforma e melhorias em instalações no qual já estão em andamento, visando proporcionar um ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento das atividades e da população.

3. DA QUANTIDADE ESTIMADA E DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUTE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15	PÇ	TRELIÇA DE FERRO T8 – COM 12 METROS.	R\$ 59,50	R\$ 892,50
02	20	PÇ	TELA SOLDADA 15X15X4,2MM (3X2) MALHA POP REFORÇADA Q92.	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
03	20	PÇ	TELA SOLDADA 20X20X3,4MM (3X2) MALHA POP LEVE.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
04	40	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, PACOTE COM 01 KG.	R\$ 10,00	R\$ 400,00
05	120	UN.	GRAMPO PARA CABO DE AÇO 1/8.	R\$ 1,80	R\$ 216,00
06	50	PÇ	PARAFUSO CHUMBADOR 3/8 X 3.	R\$ 2,10	R\$ 105,00
07	50	UN	RIPÃO DE PINUS 5X5 CM, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.	R\$ 15,00	R\$ 750,00
08	1.190	M ²	TELA ALAMBRADO BWG, GALVANIZADA, MALHA 7X7, FIO 14, 1,40 METROS DE ALTURA.	R\$ 12,60	R\$ 14.994,00
09	2.500	M ²	TELA ALAMBRADO BWG, GALVANIZADA, MALHA 7X7, FIO 14, 1,20 METROS DE ALTURA.	R\$ 12,60	R\$ 31.500,00
10	70	BR	FERRO CA 50, 3/8, BARRA COM 12 METROS.	R\$ 42,00	R\$ 2.940,00
11	70	BR	FERRO CA 50, 5/16, BARRA COM 12 METROS.	R\$ 29,00	R\$ 2.030,00
12	50	BR	FERRO CA 60, 4,2 MM, BARRA COM 12 METROS.	R\$ 9,75	R\$ 487,50
TOTAL					R\$ 56.355,00

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão contratados conforme a necessidade do SAMAE, mediante emissão da Ordem de Serviço.

4.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3 O faturamento deverá ser global da licitante vencedora diretamente ao SAMAE, não admitida a subcontratação.

4.4 A entrega dos materiais deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

4.4.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas para:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE,

CNPJ: 85.908.309/0001-37,

Endereço: Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, CENTRO,

RIO NEGRINHO/SC, CEP: 89.295-000.

4.5 As Notas Fiscais deverão estar devidamente vistas pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

4.6 Caso os produtos entregues não correspondam ao exigido no instrumento convocatório (Edital), a Licitante Vencedora deverá providenciar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES

5.1 Constituem obrigações/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

5.1.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

5.1.2 Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, bem como pela qualidade dos materiais a empregar.

5.1.3 Reparar corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados.

5.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo SAMAE.

5.1.5 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao SAMAE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

5.2 Constituem obrigações/responsabilidades do SAMAE:

5.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais.

5.2.2 Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos materiais e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

5.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado a contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

5.2.4 Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para entrega dos materiais objeto deste termo de referência, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

5.2.5 Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.6 Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE, em até 10 (dez) dias, após a entrega total dos materiais, de conformidade com a nota fiscal dos materiais entregues, devidamente atestado pelo servidor responsável. É **DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

6.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigida.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da dotação: 313/2024.14.01.17.122.14.2.482.3.3.90 - Aplicações Diretas, do orçamento vigente do SAMAE.

8. REAJUSTE

8.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Rio Negrinho/SC, 06 de junho de 2024.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE VALOR Nº 04/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: xxxxxxxxxxxx DO SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAMAE.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
TOTAL				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Rio Negrinho, de de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SAMAE DE RIO NEGRINHO/
SC
DISPENSA PRESENCIAL Nº .../2024

....., inscrita no CNPJ sob o n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr(ª), portador(a) do CPF n.º e da carteira de identidade n.º, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incurso em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declara-se ainda, que não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Local. Data Nome e assinatura do representante legal da proponente

Local e data

Assinatura e Carimbo (Representante Legal)

Assinatura do Responsável pela Empresa